

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 684, de 12 de dezembro de 2006.

Autoriza a oferta de, no mínimo, 12 (doze) e, no máximo, 24 (vinte e quatro) vagas para o Curso de especialização em Letras – área de concentração: Estudos em Linguagem, oferta 2007, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Cassilândia.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 12 de dezembro de 2006,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a oferta de, no mínimo, 12 (doze) e, no máximo, 24 (vinte e quatro) vagas para o Curso de especialização em Letras – área de concentração: Estudos em Linguagem, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, oferta 2007, na Unidade Universitária de Cassilândia.

Art. 2º As vagas ficam assim distribuídas: mínimo de 6 (seis) e máximo de 12 (doze) para a linha de pesquisa: Estudos Literários; mínimo de 6 (seis) e máximo de 12 (doze) para a linha de pesquisa: Estudos Lingüísticos e Ensino.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 12 de dezembro de 2006.

Prof. LUIZ ANTONIO ALVARES GONÇALVES
Presidente CEPE/UEMS